



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3555



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.249, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Matrícula nº23.367, do Lote Urbano nº01, da Quadra nº07 do Loteamento Residencial Parque do Sol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera a Matrícula nº23.367, do Lote Urbano nº01, da Quadra nº07 do Loteamento Residencial Parque do Sol, ficando suprimida a denominação "área verde" na referida Matrícula, para fins de destinação de edificações públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 26 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3555



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.250, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 2520 de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 50.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2047	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 05.020	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 05.020.0004.0122.0003.2008	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 55.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2049	Atividade: Objetivo: Realização de Eventos esportivos municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 10.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.2049	Atividade: Objetivo: Realização de Eventos esportivos municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 80.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 26 de junho de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3555



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 10/2024

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE ENTIDADES E SERVIÇOS VOLTADOS À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024, conforme Ata nº 005/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão Permanente de Fiscalização e Registro de Entidades e Serviços Voltados à Política da Pessoa Idosa;

Membros	Nome	Representação
Presidente	Jeferson Antonio da Silva	Secretaria Municipal Assistência Social
Vice Presidente	Cleonice Maria Trevisan dos Santos	Centro de Convivência dos Idosos de Céu Azul – CCI
Relator	Andreia Coreia Rosa Albrecht	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Vice Relator	Elvira Maria Erba Alves	Secretaria Municipal de Saúde
Membro	Eliane Korb	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Membro	Vera Aparecida Pavanelo Santana	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 26 de junho de 2024.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3555

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Extrato de Aditivo de Contrato

1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO n.º 02/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL.
REFERENTE PREGÃO n.º 64/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.

CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41

OBJETO: Promover o Aditivo de Supressão e Redução de Valor.

- Suprimi-se o ITEM 9, ALMOXARIFADO
- Redução do Valor unitário mensal dos softwares para: R\$ 2.356,00
- Redução do Valor total de 12 meses para: R\$ 28.272,00
- Redução do Valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato para: R\$ 56.584,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO DE VIGÊNCIA (contrato inicial): 07/06/2024 a 06/09/2025

DATA: 25 de junho de 2024.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS

